



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201200005007375.

1º Termo de Contrato de Comodato de Equipamentos Médicos e Odontológicos que entre si celebram o CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A EM LIQUIDAÇÃO, como COMODANTE e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, como COMODATÁRIA, na forma abaixo:

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 - Goiânia-GO, em Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.557.131/0001-37, neste ato representado pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO e Liquidante do CRISA em liquidação, **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, Advogado, CPF 158.627.551-87 e RG 646.525 – SSP-GO, residente e domiciliado, nesta Capital, na Av. T-15, Quadra 152, Lote 7E, Apartamento 901, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-380, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificado como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, inscrita no CNPJ n.º 02.106.664.0001-65, com sede na Rua T-14, N.º 249 – Setor Bueno – Goiânia – Goiás – CEP: 74.230-130, com atuação em todo o Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente OVG, representada por seu Coordenador **ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora da RG sob o n.º 233.065 – SSP/GO, e no CPF/MF n.º 066.954.001-30, residente e domiciliada na Rua 1.135, n.º 4448, Quadra 243, Lt. 13, Setor Marista, nesta capital, doravante denominados simplesmente **COMODATÁRIA**, quando em comum por todas as partes, tem entre si ajustado o presente instrumento de **TERMO DE COMODATO** de bens patrimoniais do **ATIVO IMOBILIZADO e BENS DE USO DURADORO - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, conforme orientado pelo Direito Administrativo e obedecidas às disposições aplicáveis da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, vigentes, e demais dispositivos legais cabíveis, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O prazo de vigência e validade deste Contrato será de 48 (Quarenta e Oito) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2015, e findando em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunique à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta)



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

dias, como também ser prorrogado por igual prazo, nos termos da legislação pertinente e em vigor, devendo haver expressa manifestação das partes nesse sentido.

Cláusula Segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Gabinete do Presidente da Promotoria de Liquidação, aos 22 (Vinte e Dois) de dezembro de 2014.

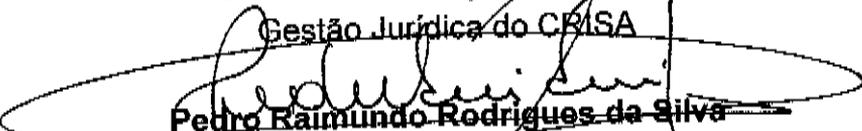
P/ Comodante:


JAILTON PAULO NAVES
Presidente da Promotoria da Liquidação
Liquidante

P/ Comodatária:


ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO
Coordenadora Geral - OVG.

Cientes:


Adv. Odilon Jorge das Neves
Gestão Jurídica do CRISA

Pedro Raimundo Rodrigues da Silva
Gestão de Patrimônio - CRISA

Testemunhas:

1. 
CPF Nº: 508.006.203.00
2. 
CPF Nº 025574522-20



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

1

PROCESSO N.º 201200005007375

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de equipamentos médicos e odontológicos firmado entre a Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado – PRODAGO em liquidação e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, tem como objetivo a transferência de titularidade em razão da incorporação do COMODANTE Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA em liquidação.

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, empresa pública estadual com personalidade jurídica de direito privado, denominação dada nos termos da Lei n.º 13.456, de 16 de abril de 1999, à EMCIDEC (Decreto n.º 5.066, de 24 de junho de 1999) e colocada em processo de liquidação pelo Decreto n.º 5.312, de 22 de novembro de 2000, com sede e foro na Rua 5, n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.812.554/0001-51, incorporadora do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, extinto CRISA em liquidação, nos exatos termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, datado de 28 de novembro de 2014 e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2014, neste ato representada pelo seu liquidante, **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Av. T-15, Qd. 152, Lts. 11/12, Apto. 901, Setor Nova Sulça, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade n.º 646.525 – SSP/GO, OAB/GO 6.464 e CPF n.º 158.627.551-87, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificado como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, inscrita no CNPJ n.º 02.106.664.0001-65, com sede na Rua T-14, N.º 249, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.230-130, com atuação em todo o Estado de Goiás, representada por sua Coordenadora Geral **ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora da RG sob o n.º 233.065 – SSP/GO, e no CPF/MF n.º 066.954.001-30, residente e domiciliada na Rua 1.135, n.º 4448, Quadra 243, Lt. 13, Setor Marista, nesta capital, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, quando em comum por todas as partes, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao

2012/00005007375



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

2

TERMO DE COMODATO de bens patrimoniais do **ATIVO IMOBILIZADO e BENS DE USO DURADORO - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, conforme orientado pelo Direito Administrativo e obedecidas às disposições aplicáveis da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, vigentes, e demais dispositivos legais cabíveis, visando a transferência de titularidade com fulcro na Lei Estadual n.º 17.855, de 10 de dezembro de 2012 c/c a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, datado de 28 de Novembro de 2014 e da Ata de Assembleia, datada de 28 de Novembro de 2014, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O COMODANTE ora ratifica a cessão que fez à COMODATÁRIA, em regime de COMODATO e a título gratuito, na forma dos artigos 579 e seguintes do Código Civil, para serem utilizados pela COMODATÁRIA dos seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	C. PATRIM.	SITUAÇÃO
1	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO.	0171-0001	BOM
2	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO.	0171-0002	BOM
3	MESA DE AÇO C/ 04 GAVETAS.	0113-0001	BOM
4	GAVETEIRO DE ORTODONTIA.	0141-0001	BOM
5	MESA DE AÇO C/ 04 GAVETAS.	0054-0048	BOM
6	MESA AUXILIAR COM RODINHAS.	0142-0001	BOM
7	APARELHO RX ODONTOLÓGICO.	0139-0001	BOM
8	ARMÁRIO COM PORTA.	S/PLAQ	BOM
9	02 GABINETES ODONTOLÓGICOS C/ INSTRUMENTAIS	S/PLAQ	BOM
	a) 329 Instrumentos odontológicos diversos.	S/PLAQ	BOM
	b) 25 Estojos de aço inox.	S/PLAQ	BOM
	c) 01 Estojo com tampa esmaltada.	S/PLAQ	BOM
	d) 01 Bandeja esmaltada.	S/PLAQ	BOM
	e) 06 Bandejas odontológicas aço inox.	S/PLAQ	BOM
	f) 01 Cuba inox odontológica com bacia.	S/PLAQ	BOM
	g) 11 Moldadores protéticos em alumínio.	S/PLAQ	BOM
	h) 01 Aquecedor de esterilização em alumínio.	S/PLAQ	BOM
	i) 01 Portal de madeira para proteção de RX.	S/PLAQ	BOM
10	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO.	S/PLAQ	BOM
11	02 (DUAS) MACAS.	S/PLAQ	BOM
12	03 (TRÊS) CALDEIRAS MOCHAS.	S/PLAQ	BOM
13	03 (TRÊS) COLETES PARA PROTEÇÃO DE RX.	S/PLAQ	BOM
14	APARELHO DE REMOÇÃO DE TÁRTARO.	S/PLAQ	BOM
15	02 (DOIS) APARELHOS NUVA FIL.	S/PLAQ	BOM
16	02 (DOIS) ALMAGADORAS.	S/PLAQ	BOM



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

3

17	02 (DOIS) APARELHOS PARA REVELAÇÃO DE RX.	S/PLAQ	BOM
18	FICHÁRIO TAMPA ACRÍLICO	S/PLAQ	BOM
19	INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO MÉDICO.	S/PLAQ	BOM
	a) Bandeja de aço inox	0197-0003	BOM
	a) Bandeja de aço inox	S/PLAQ	BOM
	b) Cuba de aço inox	S/PLAQ	BOM
	c) Cuba esmaltada.	S/PLAQ	BOM
	d) 05 (cinco) bandejas de aço inox	S/PLAQ	BOM
	e) Bandeja odontológica pequena aço inox.	S/PLAQ	BOM
	f) Balde de aço inox	S/PLAQ	BOM
	g) Conjunto aço inox com 03 peças	S/PLAQ	BOM
	h) Bandeja esmaltada	0198-0001	BOM
	i) 94 (noventa e quatro) instrumentos cirúrgicos	0109-0001	BOM
	j) Estojo aço inox	0038-0028	BOM
	l) Fichário aço inox.	S/PLAQ	BOM
		S/PLAQ	BOM
	m) 07 (sete) estojos aço inox.	S/PLAQ	BOM
	n) Estojo em alumínio.	S/PLAQ	BOM
	o) Aparelho otoscópio TK.	S/PLAQ	BOM
	p) Bandeja inox grande.	S/PLAQ	BOM
	q) Inalador ultra-sônico VS 800.	S/PLAQ	BOM
	r) Detector fetal.	S/PLAQ	BOM
	s) Aparelho eletrocardiográfico.	0211-0001	BOM
	t) Aparelho eletrocardiográfico.	0211-0002	BOM
	u) Aparelho nebular.	S/PLAQ	BOM
	u) Aparelho nebular.	S/PLAQ	BOM
	v) Kit médico (02 estojos - maleta preta)	S/PLAQ	BOM

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Substituição de Titularidade

Fica alterado o Preâmbulo do Contrato de Comodato a fim de substituir a **titularidade do Contrato Originário**, celebrado em 04 de Outubro de 2012, para fazer constar, doravante, como **COMODANTE a Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado – PRODAGO em liquidação**, à vista de que já efetivada e concluída por esta Empresa liquidanda a incorporação do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA em liquidação, atualmente extinto.

Parágrafo Único. A Empresa Incorporadora / COMODANTE assume todos os direitos e obrigações da Empresa Incorporada, devendo todos os atos decorrentes deste comodato, a partir de então, serem efetuados em nome da **Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado – PRODAGO em liquidação**.



ESTADO DE GOIÁS
 PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
 GABINETE

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e termo ora não modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2015.

[Assinatura]
 Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado – PRODAGO em liquidação

JAILTON PAULO NAVES

Liquidante

COMODANTE

[Assinatura]
 Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO

Coordenadora Geral

COMODATÁRIA

Cientes:

[Assinatura]
 Adv. Odilon Jorge das Neves
 Gestão Jurídica da PRODAGO em liquidação

[Assinatura]
 Pedro Raimundo Rodrigues da Silva
 Gestão de Patrimônio da PRODAGO em liquidação

Testemunhas:

1. Kamila Pereira Coube
 CPF Nº: 377.100.601-53
2. [Assinatura]
 CPF Nº 12594522-20

[Assinatura]
 Jucélia de Souza Goulart